



CERTIDÃO DA ATA DA 118ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000.386.95

I. DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de maio de 2025, às 17h. A reunião foi realizada por videoconferência.

II. PRESENCAS E QUORUM: **Presentes os Conselheiros:** Sr. Renato Dias Marques de Lacerda, presidente do CONSAD, Sr. Gerson Luiz Schwerdt, Sra. Camila Martinez Menes, Sr. João Luiz de Ávila, Sr. Antonio Carlos Bandeira Guimarães Filho e Sr. Lucimário José da Silva. **Ausência justificada:** Sr. Fernando Moretti Teixeira. **Presente os convidados:** Sr. Christiano Lopes de Oliveira, Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A, Sr. Alexandre Pinter, Diretor de Gestão e Finanças da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sr. José João Tavares, Diretor de Infraestrutura e Operações da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sra. Izabel da Fonseca Cavalcante, Diretora de Relações Institucionais da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e Sr. Joelson Duarte, Diretor de Planejamento e Assuntos Regulatórios da SCPAR Porto de Imbituba S.A., cuja participação consistiu para prestarem esclarecimentos quando lhes forem solicitados, acerca da ordem do dia. **Presente a Secretária de Governança Corporativa:** Sra. Bruna Eva M. dos Anjos. Verificado *quorum* para instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sr. Renato Dias Marques de Lacerda, presidente do CONSAD, e secretariados pela Sra. Bruna Eva M. dos Anjos.

IV. ORDEM DO DIA: 1. **Itens para deliberação:** 1.1 Aprovar a proposta de contratação de 17 (dezessete) empregados por prazo determinado via processo seletivo simplificado no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba S.A (PIMB 1224/2025); 1.2 Aprovar a deflagração do certame eleitoral para escolha dos representantes dos empregados no Conselho de Administração e Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba S.A., conferindo aos eleitos o prazo de gestão de 2 (dois) anos (SCPAR 266/2022); 1.3 Aprovar a autorização para utilização de dividendos de aproximadamente no, para a construção da nova edificação para posto avançado da Marinha do Brasil em Imbituba (PIMB 1114/2024). 2. **Para conhecimento:** 2.1 Atualizações sobre os processos judiciais da Santos Brasil. 3. **Outros assuntos.**

V. EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES: O Presidente agradeceu a presença de todos e, após ser lida a ordem do dia, deu-se início aos trabalhos. 1.1 **Aprovar a proposta de contratação de 17 (dezessete) empregados por prazo determinado via processo seletivo simplificado no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba S.A (PIMB 1224/2025):** O Presidente do CONSAD passou a palavra à Diretoria Executiva. Com a palavra o Diretor-Presidente Christiano apresentou a Nota de Encaminhamento nº 012/2025, a qual se refere a contratação de 17 (dezessete) empregados por prazo determinado, via processo seletivo simplificado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme previsto na legislação estadual e federal aplicável. A medida fundamenta-se na vacância de cargos essenciais, no aumento transitório das demandas operacionais, ambientais e administrativas, e na previsão de realização de concurso público somente em meados de 2026. Destaca-se que, entre 2022 e 2024, houve crescimento de 16,5% na movimentação de cargas, aumento expressivo do EBITDA e manutenção de baixos índices de despesa com pessoal, reforçando a

1-4

Certidão da Ata da 118ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 30.05.2025



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/06/2025 Data dos Efeitos 06/06/2025

Arquivamento 20257275118 Protocolo 257275118 de 12/06/2025 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253096322561468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/06/2025



necessidade e a viabilidade da contratação emergencial. A SCPAR Porto de Imbituba já realizou seis processos seletivos simplificados, destacando-se decisões de contratações temporárias em anos anteriores para suprir demandas em setores como Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) e Engenharia. A proposta atual inclui disponibilidade financeira assegurada para as contratações, conforme análise financeira e orçamentária integrada ao Planejamento Estratégico Integrado (PEIN) para 2025-2029. A contratação temporária atende aos dispositivos constitucionais e legais, com parecer jurídico favorável atestando a viabilidade e a regularidade do procedimento, destacando-se ainda a mitigação de riscos operacionais e legais. Após análise e discussão, o CONSAD aprovou, por unanimidade, a contratação de 17 (dezessete) empregados por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, condicionando o início dos procedimentos, sob a responsabilidade da Diretoria Executiva, à manifestação prévia e expressa da Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF) quanto à conveniência e oportunidade da medida. A consulta à SPAF deverá ser procedida pela Diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A. Prosseguindo, passou-se ao item 1.2 da ordem do dia. **1.2 Aprovar a deflagração do certame eleitoral para escolha dos representantes dos empregados no Conselho de Administração e Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba S.A., conferindo aos eleitos o prazo de gestão de 2 (dois) anos (SCPAR 266/2022):** O Presidente do CONSAD passou a palavra à Diretoria Executiva. Com a palavra o Diretor-Presidente Christiano apresentou a Nota de Encaminhamento nº 011/2025, referente autorização para deflagração do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos empregados no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva da empresa. A competência para tal decisão está prevista no Estatuto Social da companhia, bem como no Regulamento PIMB/CONSAD nº 001/2022, que determina que a Diretoria só pode instaurar o certame com a prévia autorização do CONSAD. A necessidade do novo processo eleitoral decorre do término dos mandatos da atual diretoria eleita em 29/05/2025 e do representante no Conselho de Administração em 16/07/2025. O objetivo é garantir a legitimidade e representatividade dos empregados nos processos decisórios da empresa. A Diretoria Executiva declara estar preparada para garantir os recursos necessários à realização do processo eleitoral e solicita ao CONSAD a deliberação favorável à deflagração do certame, nos termos do regulamento vigente. Com a palavra franqueada, o conselheiro Dr. Gerson relatou que a eleição anterior foi realizada para mandatos de dois anos, com vigência de agosto de 2022 a julho de 2024. À época, havia a intenção de unificar o prazo de mandato de todos os Diretores e Conselheiros da companhia. Contudo, em razão de contratempos nos procedimentos eleitorais, as posses das representantes dos empregados ocorreram cerca de um ano após a posse dos demais membros. Ainda assim, manteve-se o termo final unificado para todos: julho de 2024. Diante disso, as representantes dos empregados contestaram a fixação de seus mandatos por período inferior a dois anos, visto que, na prática, exerceriam suas funções por aproximadamente apenas um ano. Os processos foram então encaminhados para análise jurídica do Departamento Jurídico da SCPAR Holding, cujo parecer concluiu que as representantes eleitas têm direito ao mandato completo de dois anos, a contar de suas respectivas posses. Para solucionar a questão e promover a futura unificação dos prazos de gestão, sugeriu o Parecer que a próxima eleição seja realizada para o período remanescente, de meados de 2025 até julho de 2026. Assim, a partir do mandato subsequente, de agosto de 2026 a julho de 2028, todos os mandatos voltariam a ser unificados. O Acionista Único, concordando com o entendimento manifestado no parecer jurídico, deliberou pela realização da próxima eleição para o período remanescente, conforme proposto. Dessa forma, a partir de agosto de 2026, todos os mandatos voltarão a ser uniformes. O diretor-presidente, Sr. Christiano, acrescentou que, por uma questão de isonomia e justiça, o próximo mandato deve ter a duração de dois anos. Após a discussão, o CONSAD, considerando sua competência para autorizar o início do

2-4

Certidão da Ata da 118ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 30.05.2025



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/06/2025 Data dos Efeitos 06/06/2025

Arquivamento 20257275118 Protocolo 257275118 de 12/06/2025 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253096322561468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/06/2025

processo, deliberou pela aprovação da abertura do certame eleitoral para escolha dos representantes dos empregados no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba S.A., condicionando, quanto à oportunidade e conveniência, à manifestação da SPAF e à busca por uma solução definitiva para a equalização dos mandatos. Deliberou também que, caso a SPAF entenda oportuna a sugestão de eleição pelo prazo de dois anos, seja a matéria submetida ao seu Departamento Jurídico para nova manifestação. Prosseguindo, passou-se ao item 1.3 da ordem do dia. **1.3 Aprovar a autorização para utilização de dividendos de aproximadamente no, para a construção da nova edificação para posto avançado da Marinha do Brasil em Imbituba (PIMB 1114/2024):** O Presidente do CONSAD passou a palavra à Diretoria Executiva. Em seguida, o Diretor-Presidente, Sr. Christiano, apresentou a Nota de Encaminhamento nº 001/2025, que trata da proposição ao Conselho de Administração para a utilização de aproximadamente R\$ 2.224.000,00 em dividendos, destinados à demolição de um imóvel existente e à construção de uma nova edificação para o Posto Avançado da Marinha do Brasil em Imbituba. A atual estrutura encontra-se inadequada diante do crescimento e desenvolvimento do porto, o que compromete a qualidade dos serviços prestados à comunidade marítima e, em algumas situações, exige deslocamentos até a cidade de Laguna. A nova instalação, com área aproximada de 400 m², possibilitará um atendimento mais eficiente ao público, fortalecimento das ações de fiscalização, realização de cursos e maior integração com as autoridades portuárias e empresas da região. Após análise técnica e jurídica favoráveis, a proposta foi encaminhada à apreciação do Conselho de Administração. Após a devida análise e discussão, o CONSAD deliberou por solicitar à holding a autorização necessária para prosseguir com os trâmites, incluindo a obtenção de anuência de todos os órgãos competentes, especialmente a autorização do poder concedente, conforme previsto no convênio de delegação. Prosseguindo, passou-se ao item 2.1 da ordem do dia. **2.1 Atualizações sobre os processos judiciais da Santos Brasil:** O Diretor Presidente informou sobre os últimos andamentos do processo judicial nº 1025458-21.2020.4.01.3400, que tramita perante a 1ª Vara Federal de Brasília-DF. Trata-se de ação de reequilíbrio econômico-financeiro promovida pela Arrendatária do Terminal de Contêineres do Porto Organizado de Imbituba, a Santos Brasil Participações S.A., em face da União, Antaq e SCPAR Porto de Imbituba. A ação tem como objetivo principal de revisar a meta contratual, denominada de Movimentação Mínima Contratual - MMC, para patamares mínimos, segundo estudo por ela realizado (TERRAFIRMA). Esta cláusula determina que a Arrendatária pague a diferença entre o efetivamente movimentado pelo Terminal e a meta constante do contrato (360.000 contêineres). Este estudo utilizou como premissas os números existentes no Plano Mestre do Porto, onde indicam que, supostamente, o crescimento da movimentação de contêineres até o final do contrato não seria o suficiente para atingir a meta contratual. A ação foi distribuída no ano de 2020, oportunidade em que a Arrendatária logrou êxito em conseguir uma decisão liminar para que as cobranças da parcela MMC fossem suspensas. Houve diversos recursos por parte da SCPAR Porto de Imbituba e um único recurso da União. Houve sinalização por parte da União acerca da possibilidade de se efetivar acordo judicial para encerrar o litígio e o processo foi suspenso por 6 meses. No entanto, este prazo se encerrou e não houve novos avanços acerca do referido ajuste. Nos meses de abril e maio, anualmente, ocorre a aferição da movimentação de contêineres do terminal, momento em que há a renovação dos cálculos dos valores discutidos no processo. Desta forma, a Santos Brasil peticionou no processo juntando endosso do Seguro Garantia Judicial e atualizando os valores do seguro que sustenta a manutenção da liminar até o julgamento final do processo. A SCPAR Porto de Imbituba tem, anualmente, se manifestado discordante dos valores garantidos pelo seguro, pois estes não consideram a atualização na forma do contrato. Considerando que o prazo inicial de 6 meses transcorreu sem o firmamento de acordo judicial, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. irá requerer

3-4

Certidão da Ata da 118ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 30.05.2025



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/06/2025 Data dos Efeitos 06/06/2025

Arquivamento 20257275118 Protocolo 257275118 de 12/06/2025 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253096322561468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/06/2025

o impulso oficial do processo, de forma a buscar a plena efetividade do Contrato de Arrendamento vigente, com a incidência da cláusula MMC, buscando ainda o pagamento das parcelas vencidas e vincendas. Prosseguindo, passou-se ao item 3 da ordem do dia. **3. Outros assuntos.**

VI. ENCERRAMENTO: Não havendo nenhum assunto a ser tratado e nada mais a ser deliberado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura e leitura da presente Ata. Após aprovada, foi assinada digitalmente no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico do Estado de SC.

Florianópolis/SC, 30 de maio de 2025.

Certifico que os registros acima foram extraídos da ata lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, assinada pelos senhores Sr. Renato Dias Marques de Lacerda, presidente do CONSAD, Sr. Gerson Luiz Schwerdt, Sra. Camila Martinez Menes, Sr. João Luiz de Ávila, Sr. Antonio Carlos Bandeira Guimarães Filho, Sr. Lucimário José da Silva e Bruna Eva M. Dos Anjos (Secretária de Governança Corporativa).

Bruna Eva M. dos Anjos
Secretária de Governança Corporativa

4-4

Certidão da Ata da 118ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 30.05.2025



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/06/2025

Certifico o Registro em 16/06/2025 Data dos Efeitos 06/06/2025

Arquivamento 20257275118 Protocolo 257275118 de 12/06/2025 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253096322561468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



257275118

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A
PROTOCOLO	257275118 - 12/06/2025
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300038695
CNPJ 17.315.067/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2025
SOB N: 20257275118

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00986982903 - BRUNA EVA MORAIS DOS ANJOS - Assinado em 06/06/2025 às 17:26:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/06/2025 Data dos Efeitos 06/06/2025

Arquivamento 20257275118 Protocolo 257275118 de 12/06/2025 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253096322561468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

16/06/2025